DECRETO Nº 1.992 DE 18 DE JULHO DE 2016

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o terreno situado no Município de Carneirinho - Distrito de Estrela da Barra, necessários a ampliação do sistema de abastecimento de água do Município.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Declara de utilidade pública , para fins de desapropriação de pleno domínio mediante acordo ou judicialmente, terreno no Distrito de Estrela da Barra, Município de Carneirinho/MG, assim individualizado:

- Área de Pleno Domínio

1 – Área do Poço Artesiano E-01 – no Distrito de Estrela da Barra, Município de Carneirinho/MG

Proprietário Presumido: Julia Alves de Socorro
Matrícula: 5562 SRI – Iturama/MG
Utilização do Terreno: Pleno domínio

Área*:* 00,0272 Hectares
Inicia-se a descrição deste perímetro em um marco situado na divisa do Patrimônio de Estrela da Barra, atualmente distrito de Estrela da Barra, segue confrontando com terras de Júlia Alves de Socorro, com os seguintes rumos e distancias: rumo 83° 55' 48" NE em 14,71 metros, rumo 05° 56' 15" SE em 18,51 metros e rumo 83° 47' 37" SW em 14,71 metros; Deflete à direita, segue confrontando com o Patrimônio de Estrela da Barra, atualmente distrito de Estrela da Barra, em 18,55 metros, até o marco inicial da descrição deste perímetro.

Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas.

O ponto de partida (O-PP) foi materializado no centro do poço artesiano E-01, dentro da própria área a ser descrita, de coordenadas N=7.799.201,343 E=528.771.111, deste com azimute de 245°40′58′′ e distancia de 12,43m, tem-se o vértice V1 (vértice um), no alinhamento predial da Av. São Joaquim do Triângulo, sendo o vértice inicial da área a ser descrita, deste com o azimute de 21°06′53′′ e distância de 18,30m, tem-se o vértice V2 (vértice dois), deste com o azimute de 110°30′33′′ e distância de 14,45m, tem-se o vértice V3 (vértice três), deste com o azimute de 200°47′31′′ e distância de 18,25m, tem-se o vértice V4 (vértice quatro), deste com o azimute de 290°18′20′′ e distância de 14,55m, tem-se o vértice V1 (vértice um), fechando-se o polígono V1, V2, V3, V4 e V1.

Confronta-se pelos vértices V1 e V2 com Av. São Joaquim do Triângulo, pelos vértices V2, V3, V4 e V1 com área remanescente de propriedade da Sra. Julia Alves de Socorro.

Art. 2º - O imóvel caracterizado no artigo anterior destina-se a ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Carneirinho – Distrito de Estrela da Barra/MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG.

Art. 3º - A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, fica autorizada a promover e executar, amigável ou judicialmente, a desapropriação de pleno domínio da área descrita nos artigos 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º - A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto, poderá inclusive, alegar urgência para efeito de prévia imissão na posse do terreno, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei 2.786 de 21 de maio de 1956 e Decreto-Lei 1075 de 27 de janeiro de 1970.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 18 de julho de 2016.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I